



**COMPANHIA HABITASUL
DE PARTICIPAÇÕES**

CNPJ N.º 87.762.563/0001-03 NIRE N.º 43300010007 COMPANHIA ABERTA

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da **COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES** a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Zoom (Plataforma Digital), nos termos do disposto no artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a fim de deliberarem sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:

Em regime ordinário:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021;
- b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2021 e a distribuição de resultado;
- c) Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2022.

Em regime extraordinário:

- a) Aprovar a alteração de endereço da sede da Companhia e a correlata alteração do Artigo 2º do Estatuto Social;
- b) Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Companhia mediante a capitalização das contas de Reservas Estatutárias (Reserva para Investimentos) no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sem emissão de novas ações;
- c) Alterar a redação do artigo 6º do Estatuto Social a fim de refletir o aumento de capital proposto;
- d) Consolidar o Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias da ordem do dia, conforme aplicável.

Instruções Gerais:

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o Acionista pode ser representado na Assembleia Geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro; (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

A participação do acionista poderá ser: (i) via boletim de voto a distância ("Boletim de Voto") disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (<http://ri.habitasul.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas na Proposta da Administração a ser divulgada em 29 de março de 2022; ou (ii) virtual, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, caso

em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (b) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, votar na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.

Para participar da AGOE, que será exclusivamente realizada pela Plataforma Digital Zoom e em tempo real, os Acionistas interessados deverão entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia, até às **17h do dia 27 de abril de 2022 (inclusive)**, através do e-mail ri@habitasul.com.br para o envio das informações e dos documentos de representação necessários, de acordo com as instruções constantes da Proposta da Administração.

Após envio de todos os documentos comprobatórios de habilitação, o Acionista ou procurador, conforme o caso, receberá um convite com uma senha individual para acesso à Plataforma Digital. Nos termos do §3º do art. 5º da ICVM 481/2009, os Acionistas que não enviarem a solicitação de participação no prazo acima mencionado contendo todos os documentos necessários não poderão participar da AGOE.

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do e-mail acima mencionado quando do cadastramento do acionista, bem como a tradução simples de referidos documentos estrangeiros.

A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

As demais orientações e informações para a participação virtual na AGOE, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, devem ser consultados na Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.habitasul.com.br>). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@habitasul.com.br ou pelo telefone +55 (51) 3303 3893 Ramal 2024/1244.

Porto Alegre, 29 de março de 2022.

Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração